



Estado do Rio Grande Do Sul  
**Câmara Municipal de Esteio**

**RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 407**

**Suspende o expediente dos dias 24 e 31 de dezembro de 2010 e estabelece compensação de horário para os servidores da Câmara Municipal de Esteio.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 21 da Lei Orgânica do Município

**RESOLVE:**

**Artigo único.** Suspender o expediente da Câmara Municipal de Esteio, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2010.

**Parágrafo único.** As horas de trabalho dos servidores, relativas aos dias referidos no caput, serão compensadas mediante a realização de expediente extraordinário nos dias 14, 16, 22 e 30 de dezembro de 2010, das 9 horas às 18h30min, com intervalo para almoço de 30 minutos.

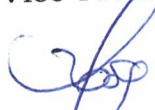
Câmara Municipal de Esteio, 09 de novembro de 2010.

Mesa Diretora da Câmara Municipal:

  
José Sirlon O. Ribeiro,  
Presidente.

  
Leonardo Dahmer,  
1º Secretário.

  
Luiz Duarte,  
Vice-Presidente.

  
Jaime da Rosa,  
2º Secretário.

**O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA**

Rua Engº Hener de Souza Nunes, 150 - Esteio - RS - CEP 93260-120  
Fone: (51) 3458-5000 - Fone/Fax: (51) 3458-3366  
Site: <http://www.camaraesteio.rs.gov.br> - E-mail: [camara.esteio@via-rs.net](mailto:camara.esteio@via-rs.net)

DIGA NÃO ÀS DROGAS  
Lei Mun. 2.705/97